



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2078

Lidianópolis, Terça-Feira, 04 de Dezembro de 2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 3.600/2018, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA – NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E REVOGA O DECRETO Nº 3.540 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N.º 875 DE 13 DE ABRIL DE 2018 E LEI MUNICIPAL N.º 927/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, de acordo com a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 875/2018, e a lei municipal nº927/2018 que dispõe sobre os representantes governamentais e não governamentais.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto por 04 (quatro) representantes governamentais titulares e 04 (quatro) representantes não governamentais titulares, sendo que para cada titular haverá um suplente, conforme abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Alana Moraes Vanzela

RG: 12.347.773-1 SSP/PR

CPF: 093.102.069-77

Suplente: Liliane Wielewski Pobbe Mainardes

RG: 8.093.678-8 SSP/PR

CPF: 041.533.489-61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Vera Lucia Lopes Santos

RG: 4.213.688-3 SSP/PR

CPF: 917.463.459-34

Suplente: Eliana Bovo Maciel

RG: 6.214.460-2 SSP/PR

CPF: 004.470.519-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Ana Paula Melo da Costa

RG: 8.121.465-4 SSP/PR

CPF: 006.887.019-14

Suplente: Cleicyellen da Silva Alves

RG: 10.367.254-6 SSP/PR

CPF: 080.808.699-52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Titular: Camila Lopes Pacífico

RG: 10.536.519-5 SSP/PR

CPF: 087.449.279-32

Suplente: Dhiego Francisco Rohling Torres



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2078

Lidianópolis, Terça-Feira, 04 de Dezembro de 2018

RG: 9.911.431-2 SSP/PR
CPF: 083.114.789-02

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

MOVIMENTOS E/OU ENTIDADES COMUNITÁRIAS QUE CONTEMPLE INTERESSES DE DEFESA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Movimentos Sociais: Igreja São Sebastião e Congregação Cristã no Brasil.

Titular: Adriana Freitas de Andrade Oliveira

RG: 10.745.461-6 SSP/PR

CPF: 068.449.789-10

Suplente: Suelen Camila da Rocha Rabelo

RG: 13.145.531-3 SSP/PR

CPF: 099.040.899-06

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Titular: Deise Cristina Furlan Guerra

RG: 4.240.440-3

CPF: 871.226.009-63

Suplente: Gisele Araújo

RG: 8.206.997-6 SSP/PR

CPF: 062.367.489-00

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS VINCULADAS A REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO E PRIVADO

Entidades: APMF's, Escola Municipal Maria José de Andrade Moura e Centro de Educação Infantil Pingo de Gente.

Titular: Marcia Aparecida Marcolino dos Santos

RG: 5.145.455-3 SSP/PR

CPF: 825.268.779-20

Suplente: Silvana Cristina de Toledo

RG: 8.885.406-3 SSP/PR

CPF: 040.796.269-75

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS VINCULADAS A REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO E PRIVADO

Entidades: APMF's, Escola Estadual do Campo Benedito Serra e Colégio Estadual do Campo D. Pedro I.

Titular: Isabel Pugas de Brito

RG: 7.816.063-2 SSP/PR

CPF: 980.190.319-87

Suplente: Janeiva Eliane da Silva Bruni

RG: 5.952.346-7 SS/PR

CPF: 004.196.309-28

Art. 3º - Os membros acima prestarão serviços ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, em caráter relevante, ou seja, não serão remunerados, e terão mandato de 02 anos a contar de 04/09/2018 a 04/09/2020, permitida uma reeleição consecutiva, e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das respectivas pastas.

Art. 4º. Fica mantido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão permanente, contínuo, deliberativo controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas da sociedade civil e secretarias vinculadas à Administração Pública.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2078

Lidianópolis, Terça-Feira, 04 de Dezembro de 2018

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**